

NOTA PÚBLICA

O **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS)**, nas pessoas de seu Procurador-Geral de Justiça e dos Promotores de Justiça das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social de Campo Grande abaixo nominados, e a **Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público (ASMMP)**, na pessoa de seu Presidente, vêm a público **informar** fatos relacionados ao termo de ajustamento de conduta (TAC) celebrado entre o MPMS e o Governo do Estado de MS para a contratação de serviços na área de Tecnologia da Informação (TI), publicado na íntegra no Diário Oficial do MPMS do dia 29.06.2020.

O referido TAC trata especificamente sobre a forma de contratação de serviços de TI, com previsão de regras modernas utilizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, introduzindo-se procedimentos que garantirão maior eficiência, transparência e economia na contratação desses serviços.

A atuação das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social de Campo Grande apurou a inexistência de regramento que estabelecesse regras claras e objetivas nesse campo específico da contratação de serviços, tendo atuado com intensidade para a modernização dessa área.

O TAC celebrado entre o MPMS e o Governo de MS, resultado de inúmeras reuniões e debates técnicos, alinhou os procedimentos adotados no âmbito do Estado de MS às balizas seguidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), assim como pelo Ministério Público da União e dos Estados, pelo Superior Tribunal de Justiça e por vários outros Tribunais.

O benefício dessas normas de contratação trazidas pelo TAC é evitar irregularidades, estabelecendo regras rígidas sobre técnica, pesquisas de preço e transparência, afastando contratações obscuras e prejudiciais, ao mesmo tempo em que permite escolher soluções mais adequadas e baratas ao Poder Público, com maior racionalidade na utilização dos recursos públicos.

No intuito de preservar o erário, o referido TAC prevê a ampla revisão da situação atual, para fins de detectar e resolver eventual problema, atingindo, hoje, contratos que somam cerca de 400 milhões ao ano. O Ministério Público Estadual acompanhará os trabalhos durante a execução do TAC, fiscalizando a utilização dos recursos.

Importante esclarecer que o TAC celebrado não isenta qualquer gestor público de eventual ato de improbidade administrativa, não está relacionado com ações em curso que apuram fraudes, desvios e superfaturamentos, muito menos interfere em investigações sobre tais condutas. Não promoverá, portanto, a extinção de investigações no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social que apuram fraudes ou atos de corrupção relacionados a essa espécie de contratação, como divulgado de modo equivocado em *site* de notícia local.

Os membros do **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul** continuarão, como sempre fizeram, a realizarem suas atribuições em cumprimento à Constituição Federal, em conformidade com a legislação em vigência, atuando de modo ético e leal, em prol da sociedade sul-mato-grossense.

Por fim, a **Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público**, por intermédio de seu Presidente, manifesta seu integral apoio e sua confiança no trabalho realizado pelo MPMS, nas pessoas do seu

Procurador-Geral de Justiça e dos Promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social de Campo Grande abaixo nominados.

Campo Grande, 3 de julho de 2020.

ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA
Procurador-Geral de Justiça do Estado de MS

ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE
Promotor de Justiça

HUMBERTO LAPA FERRI
Promotor de Justiça

MARCOS ALEX VERA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR
Promotor de Justiça – Presidente da ASMMP